

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0060/2021

(CONTRATADA: MASTER CONSTRUÇÕES E LIMPEZA EIRELI)

(CNPJ: 05.564.043/0001-13) (PROCESSO N°. 34.417/2022)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20 e portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65,I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração da razão social e do endereço da empresa, e substituição do representante legal da empresa Master Construções e Limpeza Eireli, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0060/2021-TJMA, firmado entre as partes na data de 05/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1. Pelo presente, altera-se a razão social da empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LIMPEZA EIRELI,** CNPJ n.º 05.564.043/0001-13, para **MASTER CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA**., CNPJ n.º 05.564.043/0001-13, no Contrato de Prestação de Serviços nº 0060/2021-TJMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

3.1. Pelo presente instrumento o endereço da sede da **EMPRESA MASTER CONSTRUÇÕES E LIMPEZA EIRELI**, que consta no Contrato de Prestação de Serviços nº 0060/2021-TJMA, fica alterado para Av. Jerônimo de Albuquerque, Pátio Jardins, nº 25, Subcond. 07, Bairro Vinhais I, CEP 65074-199, São Luís/MA, conforme Alteração do Ato Constitutivo da Empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

4.1. Pelo presente termo fica substituído o representante legal da empresa, **CRISTIAN BROCARDO SEEGER**, portador do RG 001202368996 SSP/MA e inscrito no CPF sob n°



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

038.658.133-99, por **SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA**, portadora do RG 0267393520032 e inscrita no CPF sob o nº 037.737.143-27.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO – GP –61512022** e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, e artigo 65, § 8°, da Lei n. ° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução-GP – 25, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão [ASSINADO ELETRONICAMENTE]